



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Homologações.....	02 a 02.
Atas.....	03 a 66.



## Homologações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52



### **HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço nº. 012/2022.  
**PROCESSO Nº.:** 067/2022  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.  
**DATA:** 31 de Maio de 2022.  
**HORA:** 10:00 horas  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).  
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.  
**OBJETO:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, as Leis federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentado pelo **PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO**, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Boa Nova-BA, 28 de Julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida  
Prefeito Municipal

## **Atas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27, com endereço AVENIDA QUINHENTOS, CEP 29161388, representada por MIRILAINE HONORATO COSTA, Carteira de identidade nº 14730123, inscrito no CPF nº 111.591.257-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

### **2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA**

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 192	Quant.: 1	Num: 046	6,23	Total: 1.869,00
----------	-----------	----------	------	-----------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:26

6 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com endereço CALDAS JUNIOR, CEP 99713150, representada por LOIRI BEZ, Carteira de identidade nº 1099654046, inscrito no CPF nº 766.922.990-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 078	9,52	Total: 9.520,00
--------	-----------	----------	------	-----------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:28

6 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: geolab	Modelo: geolab	
Descrição: ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML – 100 ML ADULTO/PEDIÁTRICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,52		Total Item: 9.520,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 070	0,98	Total: 1.960,00
Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: geolab	Modelo: geolab	
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600 MG – GRANULADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,98		Total Item: 1.960,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 014	0,17	Total: 1.700,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: natulab	Modelo: natulab	
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 1.700,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 004	0,64	Total: 25.600,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: zyuds	Modelo: zyuds	
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,64		Total Item: 25.600,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 084	12,74	Total: 3.822,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: hipolabor	Modelo: hipolabor	
Descrição: ADENOSINA 3MG/ML - 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,74		Total Item: 3.822,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 030	2,66	Total: 532,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: novaquimica	Modelo: novaquimica	
Descrição: AMIODARONA 50 MG/ML, CLORIDRATO DE AMIODARONA - AMPOLA 3ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,66		Total Item: 532,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 034	11,20	Total: 2.240,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: novafarma	Modelo: novafarma	
Descrição: AMICACINA 500 MG/ML - 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,20		Total Item: 2.240,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 013	0,98	Total: 19.600,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: medquimica	Modelo: medquimica	
Descrição: AZITROMICINA 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,98		Total Item: 19.600,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 053	5,88	Total: 3.528,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: hypofarma	Modelo: hypofarma	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 5,88 Total Item: 3.528,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 050 1,54 Total: 1.540,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,54 Total Item: 1.540,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 025 2,38 Total: 2.380,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML - 5 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,38 Total Item: 2.380,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 021 11,34 Total: 6.804,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - 20 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 11,34 Total Item: 6.804,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 095 0,38 Total: 1.140,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,38 Total Item: 1.140,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 049 8,12 Total: 6.496,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: biochimico Modelo: biochimico

Descrição: CEFTRIAXONA IM 500MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 800 Valor Unit.: 8,12 Total Item: 6.496,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 067 26,60 Total: 1.330,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: isofarma Modelo: isofarma

Descrição: CIPROFLOXACINO 200MG/ML FRASCO-BOLSA C/200 ML INTRAVENOSO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 50 Valor Unit.: 26,60 Total Item: 1.330,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 056 20,02 Total: 4.004,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: cristalia Modelo: cristalia

Descrição: COLAGENASE 1,2UI - 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 200 Valor Unit.: 20,02 Total Item: 4.004,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 047 1,12 Total: 1.120,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofar,ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: COMPLEXO B – IM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,12 Total Item: 1.120,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 012 10,92 Total: 4.368,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: cifar,a Modelo: cifarma

Descrição: DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML COM SERINGA DOSADORA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 400 Valor Unit.: 10,92 Total Item: 4.368,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 055 2,24 Total: 2.240,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML – 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,24 Total Item: 2.240,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 089 3,08 Total: 9.240,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML – 2,5 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 9.240,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 046 1,40 Total: 1.400,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: greenpharma Modelo: greenpahmer

Descrição: DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO DE 1 MG/G - BISNAGA 10 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,40 Total Item: 1.400,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 094 1,96 Total: 1.960,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML – 120 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,96 Total Item: 1.960,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 045 1,10 Total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: santisa Modelo: santisa

Descrição: DIAZEPAM 5 MG/ML -2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 2.200,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 085 1,26 Total: 1.260,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML – 3 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,26 Total Item: 1.260,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 028 4,20 Total: 4.200,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: takeda Modelo: takeda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML (VIT.B6) + GLICOSE 10MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - 10 ML IV. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 4.200,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 017 1,40 Total: 2.800,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: santisa Modelo: santisa

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,40 Total Item: 2.800,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 073 0,07 Total: 700,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: belfar Modelo: belfar

Descrição: ENALAPRIL 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,07 Total Item: 700,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 054 0,09 Total: 5.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: belfar Modelo: belfar

Descrição: ENALAPRIL 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 5.400,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 071 16,52 Total: 16.520,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: cifarma Modelo: cifarma

Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA E VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML + SERINGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,52 Total Item: 16.520,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 091 28,00 Total: 2.240,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: blau Modelo: blau

Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PRONTA PARA USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 80 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 2.240,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 043 1,54 Total: 924,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: EPINEFRINA 1 MG/ML – ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,54 Total Item: 924,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 037 0,14 Total: 840,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolaboe Modelo: hipolabor

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 840,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 014 6,44 Total: 3.864,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: cristalia Modelo: cristalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG/ML – 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 600 Valor Unit.: 6,44 Total Item: 3.864,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 098 6,72 Total: 4.032,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: cristalia Modelo: cristalia

Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML – 20 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 600 Valor Unit.: 6,72 Total Item: 4.032,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 051 0,27 Total: 10.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: uniaoquimica Modelo: uniaoquimica

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,27 Total Item: 10.800,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 051 0,64 Total: 640,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: medquimica Modelo: medquimica

Descrição: FLUCONAZOL 150 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,64 Total Item: 640,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 057 1,33 Total: 7.980,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: santisa Modelo: santisa

Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,33 Total Item: 7.980,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 079 3,08 Total: 1.848,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: santisa Modelo: santisa

Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 600 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 1.848,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 016 9,80 Total: 980,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: sanval Modelo: sanval

Descrição: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML S.C - 0,25 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 980,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 041 3,36 Total: 6.720,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: cifarma Modelo: cifarma

Descrição: IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,36 Total Item: 6.720,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 032 0,64 Total: 640,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: vitamed Modelo: vitamed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: IVERMECTINA 6MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,64 Total Item: 640,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 079 0,68 Total: 680,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: cristalia Modelo: cristalia

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,68 Total Item: 680,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 002 0,72 Total: 720,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,72 Total Item: 720,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 027 6,44 Total: 3.864,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% (20 MG/ML) - CAIXA COM 50 AMPOLAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 6,44 Total Item: 3.864,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 089 1,26 Total: 12.600,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: cellera Modelo: cellera

Descrição: LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+25MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,26 Total Item: 12.600,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 079 2,24 Total: 22.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: roche Modelo: roche

Descrição: LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG+50MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 2,24 Total Item: 22.400,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 094 2,52 Total: 2.520,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: mariol Modelo: mariol

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML - 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,52 Total Item: 2.520,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 060 0,14 Total: 2.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: vitamedic Modelo: vitamedic

Descrição: LORATADINA 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 2.800,00

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 080 0,34 Total: 340,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: belfar Modelo: belfar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: MEBENDAZOL 100 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,34 Total Item: 340,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 017 16,80 Total: 13.440,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: teuto Modelo: teuto

Descrição: MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 800 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 13.440,00

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 030 1,40 Total: 28.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolabor Modelo: hippolabor

Descrição: METILDOPA 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 1,40 Total Item: 28.000,00

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 055 0,56 Total: 588,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ems Modelo: ems

Descrição: METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO DE METILFENIDATO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 588,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 012 1,12 Total: 672,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: mariol Modelo: mariol

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG (GOTAS) – 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,12 Total Item: 672,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 045 0,77 Total: 770,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: isofarma Modelo: isofarma

Descrição: METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,77 Total Item: 770,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 053 0,16 Total: 6.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: neoquimica Modelo: neoquimica

Descrição: NIFEDIPINO 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,16 Total Item: 6.400,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 027 4,65 Total: 1.860,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: neoquimica Modelo: nequimica

Descrição: NITAZOXANIDA 500MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 400 Valor Unit.: 4,65 Total Item: 1.860,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 050 3,92 Total: 392,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: imec Modelo: imec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: ÓLEO MINERAL 100% - 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,92 Total Item: 392,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 067 4,48 Total: 4.480,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hypofarma Modelo: hypofarma

Descrição: ONDASENTRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML- INJETÁVEL AMPOLA 4ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,48 Total Item: 4.480,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 041 1,21 Total: 968,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: greenpharm,a Modelo: greenharma

Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,21 Total Item: 968,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 069 0,12 Total: 1.680,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolabor Modelo: hipolabor

Descrição: PREDNISONA 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 14.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 1.680,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 063 1,26 Total: 7.560,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hypera Modelo: hypera

Descrição: PREDNISOLONA 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,26 Total Item: 7.560,00

LOTE 207 Quant.: 1 Num: 072 2,24 Total: 2.240,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: sanval Modelo: sanval

Descrição: PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,24 Total Item: 2.240,00

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 098 0,42 Total: 8.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: geolab Modelo: geolab

Descrição: QUETIAPINA 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,42 Total Item: 8.400,00

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 014 2,24 Total: 448,00

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: cifarma Modelo: cifarma

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORATIL) 200 MG -1 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,24 Total Item: 448,00

LOTE 233 Quant.: 1 Num: 034 2,73 Total: 1.638,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: hiolabor Modelo: hipolabor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 600 Valor Unit.: 2,73 Total Item: 1.638,00

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 062 1,26 Total: 1.260,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: hipolabor Modelo: hipoolabor

Descrição: SULFATO DE MORFINA 30 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,26 Total Item: 1.260,00

LOTE 238 Quant.: 1 Num: 012 5,74 Total: 2.296,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: belfar Modelo: belfar

Descrição: SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,74 Total Item: 2.296,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 023 5,16 Total: 10.320,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: myrelis Modelo: myrelis

Descrição: VITAMINA D 10.000UI. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,16 Total Item: 10.320,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 326.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com endereço RODOVIA BR 480, CEP 99740000, representada por GLEISON SACHET, Carteira de identidade nº 8051134719, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	4,05	Total: 3.240,00
--------	-----------	----------	------	-----------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:31

6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO	
Descrição: ACEBROFILINA 25 MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,05			Total Item: 3.240,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 004	5,00	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO	
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML - 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 4.000,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 031	0,44	Total: 4.400,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV Brasil SIMILAR	
Descrição: ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO - 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,44			Total Item: 4.400,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 018	0,20	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: CÁPSULA	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO	
Descrição: AMOXICILINA 500MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 8.000,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 083	0,04	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: BESILAPIN Brasil SIMILAR	
Descrição: ANLODIPINO 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 2.400,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 089	0,08	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: BESILAPIN Brasil SIMILAR	
Descrição: ANLODIPINO 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 800,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 056	0,06	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO	
Descrição: ATENOLOL 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 2.400,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 033	0,08	Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO	
Descrição: ATENOLOL 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 3.200,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 035	0,25	Total: 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: CRISTALIA      Modelo: CINETOL Brasil SIMILAR  
Descrição: BIPERIDENO 2 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 40.000      Valor Unit.: 0,25      Total Item: 10.000,00

LOTE 54      Quant.: 1      Num: 086      0,51      Total: 5.100,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: GREEN PHARMA      Modelo: COLIPAN Brasil SIMILAR

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,51      Total Item: 5.100,00

LOTE 55      Quant.: 1      Num: 017      0,48      Total: 9.600,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PHARLAB      Modelo: ESCOPEN COMPOSTO Brasil SIMILAR

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 250MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 20.000      Valor Unit.: 0,48      Total Item: 9.600,00

LOTE 71      Quant.: 1      Num: 042      0,21      Total: 4.200,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: CIPROFLOXACINO 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 20.000      Valor Unit.: 0,21      Total Item: 4.200,00

LOTE 72      Quant.: 1      Num: 040      5,00      Total: 2.000,00

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: HIPOLABOR      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML - A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 400      Valor Unit.: 5,00      Total Item: 2.000,00

LOTE 80      Quant.: 1      Num: 075      0,33      Total: 16.500,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: CRISTALIA      Modelo: LONGACTIL Brasil SIMILAR

Descrição: CLORPROMAZINA 100 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 50.000      Valor Unit.: 0,33      Total Item: 16.500,00

LOTE 93      Quant.: 1      Num: 010      0,09      Total: 1.440,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: GEOLAB      Modelo: HYSTIN Brasil SIMILAR

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 16.000      Valor Unit.: 0,09      Total Item: 1.440,00

LOTE 95      Quant.: 1      Num: 020      6,00      Total: 6.000,00

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG + BETAMETASONA, 025 MG/ ML – 120 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 6,00      Total Item: 6.000,00

LOTE 112      Quant.: 1      Num: 044      0,06      Total: 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: CIMED      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO  
Descrição: ENALAPRIL 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."  
Quantidade: 60.000      Valor Unit.: 0,06      Total Item: 3.600,00

LOTE 129      Quant.: 1      Num: 024      0,06      Total: 2.400,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: HIPOLABOR      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO  
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 40.000      Valor Unit.: 0,06      Total Item: 2.400,00

LOTE 131      Quant.: 1      Num: 076      0,03      Total: 1.500,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: MEDQUIMICA      Modelo: GLICONIL Brasil SIMILAR  
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 50.000      Valor Unit.: 0,03      Total Item: 1.500,00

LOTE 136      Quant.: 1      Num: 027      0,29      Total: 8.700,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: CRISTALIA      Modelo: HALO Brasil SIMILAR  
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 30.000      Valor Unit.: 0,29      Total Item: 8.700,00

LOTE 142      Quant.: 1      Num: 045      0,03      Total: 1.800,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: MEDQUIMICA      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO  
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 60.000      Valor Unit.: 0,03      Total Item: 1.800,00

LOTE 143      Quant.: 1      Num: 092      3,10      Total: 3.100,00

Item: 1      Unidade: AMPOLA      Marca: FRESENIUS      Modelo: GLIOCORT Brasil SIMILAR  
Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG PÓ INJETÁVEL + DILUENTE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 3,10      Total Item: 3.100,00

LOTE 148      Quant.: 1      Num: 066      0,19      Total: 7.600,00

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO  
Descrição: IBUPROFENO 600 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 40.000      Valor Unit.: 0,19      Total Item: 7.600,00

LOTE 164      Quant.: 1      Num: 019      0,07      Total: 5.600,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO  
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 80.000      Valor Unit.: 0,07      Total Item: 5.600,00

LOTE 169      Quant.: 1      Num: 062      0,27      Total: 10.800,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: METFORMINA XR 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,27 Total Item: 10.800,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 038 0,17 Total: 3.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,17 Total Item: 3.400,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 021 0,10 Total: 2.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: PARACETAMOL 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 2.000,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 069 0,50 Total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 1.000,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 007 0,20 Total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANVAL Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 4.000,00

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 024 10,00 Total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GLENMARK Modelo: GENERICO INDIA GENÉRICO

Descrição: SALBUTAMOL SULFATO 100MG/DOSE - AEROSSOL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 029 0,09 Total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: SINVASTATINA 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 2.700,00

LOTE 235 Quant.: 1 Num: 062 43,40 Total: 2.604,00

Item: 1 Unidade: POTE Marca: NATIVITA Modelo: GENERICO Brasil GENÉRICO

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POTE - 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 60 Valor Unit.: 43,40 Total Item: 2.604,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 145.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com endereço RUA CONDE DO ARCO, 200, CEP 44094588, representada por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Carteira de identidade nº 00995553071, inscrito no CPF nº 733.559.765-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 085	1,39	Total: 8.340,00
---------	-----------	----------	------	-----------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:33

6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: AMP	
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,39			Total Item: 8.340,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 044	0,37	Total: 3.700,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI	Modelo: CMP	
Descrição: ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37			Total Item: 3.700,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 078	1,12	Total: 672,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: FR	
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML - 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 672,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 059	3,21	Total: 3.210,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: FR	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 120 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,21			Total Item: 3.210,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 089	3,52	Total: 2.112,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: FR	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 120 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,52			Total Item: 2.112,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 039	0,37	Total: 1.110,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: RANBAXY	Modelo: CMP	
Descrição: AMIODARONA 200 MG, CLORIDRATO DE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,37			Total Item: 1.110,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 070	0,07	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: CMP	
Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 2.800,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 033	3,21	Total: 3.210,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: FR	
Descrição: AMOXICILINA 250 MG/ML - 60 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,21			Total Item: 3.210,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 051	3,90	Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 2.340,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 073 6,99 Total: 5.592,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: FR

Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML – 15 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 800 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 5.592,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 039 12,05 Total: 7.230,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: AMP

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 12,05 Total Item: 7.230,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 064 9,93 Total: 5.958,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: AMP

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,93 Total Item: 5.958,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 065 1,59 Total: 318,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo: FR

Descrição: BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML – 20 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"

Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,59 Total Item: 318,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 040 3,20 Total: 2.560,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP

Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 2.560,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 016 0,71 Total: 710,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: CMP

Descrição: BROMOPRIDA 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,71 Total Item: 710,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 021 0,04 Total: 240,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: CMP

Descrição: CAPTOPRIL 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 240,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 038 8,71 Total: 6.968,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 800 Valor Unit.: 8,71 Total Item: 6.968,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 093 0,20 Total: 12.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CMP

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 12.000,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 056 8,99 Total: 7.192,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: FR

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML – 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 800 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 7.192,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 097 0,42 Total: 8.400,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CMP

Descrição: CEFALEXINA 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,42 Total Item: 8.400,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 017 8,79 Total: 5.274,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ABL Modelo: AMP

Descrição: CEFALOTINA SÓDICA 1G TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO + DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 600 Valor Unit.: 8,79 Total Item: 5.274,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 090 8,85 Total: 7.080,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ABL Modelo: AMP

Descrição: CEFTRIAXONA IM 1G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 800 Valor Unit.: 8,85 Total Item: 7.080,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 007 1,32 Total: 3.960,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP

Descrição: CETOPROFENO 50 MG/ML IM - 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,32 Total Item: 3.960,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 021 4,40 Total: 13.200,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP

Descrição: CETOPROFENO 100 MG/ML PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO FRASCO-AMPOLA IV. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 13.200,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 064 0,05 Total: 3.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo: CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: CLONAZEPAM 2MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,05 Total Item: 3.000,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 009 1,15 Total: 1.150,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: AMP

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,15 Total Item: 1.150,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 096 3,24 Total: 3.240,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATURELIFE Modelo: FR

Descrição: COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,24 Total Item: 3.240,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 078 0,04 Total: 800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NATULAB Modelo: CMP

Descrição: COMPLEXO B COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 800,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 012 0,09 Total: 900,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: CMP

Descrição: DIAZEPAM 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 900,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 082 0,09 Total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: CMP

Descrição: DIAZEPAM 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 3.600,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 094 0,30 Total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: CMP

Descrição: DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 6.000,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 020 2,20 Total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP

Descrição: DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML (VIT.B6) - 1 ML IM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 2.200,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 013 1,25 Total: 2.500,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 2.500,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 068 6,25 Total: 12.500,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP

Descrição: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 12.500,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 045 0,07 Total: 1.050,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CMP

Descrição: FLUOXETINA 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,07 Total Item: 1.050,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 018 0,25 Total: 7.500,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SUNPHARMA Modelo: CMP

Descrição: GLICAZIDA 30MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,25 Total Item: 7.500,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 066 5,50 Total: 5.500,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: AMP

Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG PÓ INJETÁVEL + DILUENTE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 5.500,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 033 1,60 Total: 3.200,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: FR

Descrição: IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 3.200,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 094 1,34 Total: 536,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: FR

Descrição: MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,34 Total Item: 536,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 038 0,65 Total: 6.500,00

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: RANBAXY Modelo: CPS

Descrição: NORTRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - CÁPSULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,65 Total Item: 6.500,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 088 0,97 Total: 9.700,00

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: RANBAXY Modelo: CPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - CÁPSULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,97 Total Item: 9.700,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 097 5,10 Total: 4.080,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: FR

Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 4.080,00

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 060 0,45 Total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: CMP

Descrição: PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 2.700,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 081 0,40 Total: 3.960,00

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: RANBAXY Modelo: CPS

Descrição: PREGABALINA 75 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 9.900 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 3.960,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 077 0,65 Total: 3.217,50

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: RANBAXY Modelo: CPS

Descrição: PREGABALINA 150 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 4.950 Valor Unit.: 0,65 Total Item: 3.217,50

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 026 0,15 Total: 9.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CMP

Descrição: PROMETAZINA 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,15 Total Item: 9.000,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 080 13,20 Total: 13.200,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: FR

Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 13,20 Total Item: 13.200,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 071 0,19 Total: 3.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: CMP

Descrição: RISPERIDONA 3 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,19 Total Item: 3.800,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 075 0,14 Total: 840,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo: CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: SERTRALINA 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 840,00

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 029 1,62 Total: 648,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: FR

Descrição: SIMETICONA EMULSÃO GOTAS 75 MG/ML – 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,62 Total Item: 648,00

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 094 7,10 Total: 7.100,00

Item: 1 Unidade: FRASCO/BOLSA Marca: FARMACE Modelo: BLS

Descrição: SORO RINGER-LACTATO 500 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,10 Total Item: 7.100,00

LOTE 236 Quant.: 1 Num: 063 11,50 Total: 1.150,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: BIS

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G TB 50G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 1.150,00

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 037 0,20 Total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: CMP

Descrição: SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 4.000,00

LOTE 239 Quant.: 1 Num: 088 2,05 Total: 205,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: AMP

Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0.25 MG/ML – 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,05 Total Item: 205,00

LOTE 240 Quant.: 1 Num: 076 0,04 Total: 800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NATULAB Modelo: CMP

Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 800,00

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 046 0,21 Total: 1.260,00

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: PRATI Modelo: CPS

Descrição: TRAMADOL 50 MG, CLORIDRATO DE TRAMADOL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 1.260,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 013 1,99 Total: 1.990,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: AMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,99 Total Item: 1.990,00

---

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 087 0,85 Total: 25.500,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: CMP

Descrição: TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG DRÁGEA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,85 Total Item: 25.500,00

---

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 267.502,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.170.135/0001-91, com endereço AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JR, CEP 45200100, representada por GERCIEL SANTOS DA SILVA, Carteira de identidade nº 443450382, inscrito no CPF nº 502.053.745-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 052	0,25	Total: 500,00
--------	-----------	----------	------	---------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:35

6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 500,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 084	4,47	Total: 447,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO COM 10G - A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,47			Total Item: 447,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 074	0,05	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: IMEC	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 3.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 091	4,24	Total: 1.696,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,24			Total Item: 1.696,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 039	0,04	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 800,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 093	5,01	Total: 3.006,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,01			Total Item: 3.006,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 068	6,56	Total: 5.248,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,89 MG + DIPIRONA 233,64 MG - 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,56			Total Item: 5.248,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 042	0,27	Total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: CARVEDILOL 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 8.100,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 037	0,50	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE, COMPRIMIDO REVESTIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 500,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 001 2,81 Total: 2.810,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,81 Total Item: 2.810,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 094 0,11 Total: 3.300,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: DIGOXINA 0,25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 3.300,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 097 0,14 Total: 2.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 2.800,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 068 12,21 Total: 7.326,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 600 Valor Unit.: 12,21 Total Item: 7.326,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 096 44,20 Total: 1.768,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CRISTÁLIA Modelo:

Descrição: ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PRONTA PARA USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 40 Valor Unit.: 44,20 Total Item: 1.768,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 035 0,22 Total: 6.600,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 6.600,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 070 2,54 Total: 1.016,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: FITOMENADIONA (VIT.K) 10MG/ML - 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.”

Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,54 Total Item: 1.016,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 056 11,78 Total: 1.178,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTÁLIA Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Descrição: HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,78 Total Item: 1.178,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 096 30,00 Total: 18.000,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVO NORDISK Modelo:

Descrição: INSULINA HUMANA NPH, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R). FR. COM 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 18.000,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 069 30,00 Total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVO NORDISK Modelo:

Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R). FR. COM 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 033 0,50 Total: 500,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SIGMA Modelo:

Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 500,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 089 2,77 Total: 1.662,00

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: LIDOCAÍNA GEL 2%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."

Quantidade: 600 Valor Unit.: 2,77 Total Item: 1.662,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 086 2,54 Total: 1.016,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML IM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,54 Total Item: 1.016,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 056 0,09 Total: 7.200,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: METFORMINA 850 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 7.200,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 037 0,49 Total: 9.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: METILDOPA 250 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 9.800,00

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 028 5,61 Total: 11.220,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,61 Total Item: 11.220,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 036 8,98 Total: 898,00

Item: 1 Unidade: FRASCO/BOLSA Marca: HALEX ISTAR Modelo:

Descrição: METRONIDAZOL, 500MG/ML INJETÁVEL – BOLSA DE 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,98 Total Item: 898,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 099 0,28 Total: 2.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY Modelo:

Descrição: METROPOLOL 25 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 2.800,00

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 003 0,65 Total: 6.500,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY Modelo:

Descrição: METROPOLOL 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,65 Total Item: 6.500,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 037 2,23 Total: 4.460,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI/G - 15G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,23 Total Item: 4.460,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 075 7,69 Total: 15.380,00

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - 80 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,69 Total Item: 15.380,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 096 0,12 Total: 9.600,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 9.600,00

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 085 0,09 Total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: PROPANOLOL 40 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 2.700,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 002	1,35	Total: 2.268,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 10 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.680	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 2.268,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 085	1,24	Total: 2.083,20
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 15 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.680	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 2.083,20
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 048	1,24	Total: 2.083,20
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.680	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 2.083,20
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 036	0,45	Total: 450,00
Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 450,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 002	1,64	Total: 1.640,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,64			Total Item: 1.640,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 028	0,29	Total: 290,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: SIMETICONA 40 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 290,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 084	3,57	Total: 714,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: SULFATO FERROSO 68 MG/ML – 30 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,57			Total Item: 714,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 157.359,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço AV. NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07, na cidade de BOA NOVA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 0095955119, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 28/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, com endereço AVENIDA SANTIAGO COMPOSTELA, S/N, CEP 40279150, representada por MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, Carteira de identidade nº 1133668330, inscrito no CPF nº 044.648.675-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME CONTRATO, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BOA NOVA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

---

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

BOA NOVA, 28 de julho de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 031	5,60	Total: 11.200,00
----------	-----------	----------	------	------------------

---

Gerado em: 28/07/2022 08:23:37

6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
BOA NOVA-BA

Item: 1      Unidade: AMPOLA      Marca: UNIAO QUIMICA      Modelo: UNIAO QUIMICA  
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML. A EMBALAGEM DEVE  
CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 5,60      Total Item: 11.200,00

---

LOTE 214      Quant.: 1      Num: 045      0,08      Total: 1.600,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: UNIAO QUIMICA      Modelo: UNIAO QUIMICA  
Descrição: RISPERIDONA 1 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO  
COMÉRCIO"  
Quantidade: 20.000      Valor Unit.: 0,08      Total Item: 1.600,00

---

LOTE 215      Quant.: 1      Num: 017      0,10      Total: 2.000,00

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: UNIAO QUIMICA      Modelo: UNIAO QUIMICA  
Descrição: RISPERIDONA 2 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA DESCRIÇÃO: "VENDA PROIBIDA PELO  
COMÉRCIO"  
Quantidade: 20.000      Valor Unit.: 0,10      Total Item: 2.000,00

---

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.800,00